



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**P A R E C E R N° 036/2021, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei n° 036/2021, de iniciativa das vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite, Tereza camilo dos Santos e Carina Patrícia Bach

**1. RELATÓRIO**

As Vereadoras Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite, Tereza Camilo dos Santos e Carina Patrícia Bach, em 24 de junho de 2021 apresentaram o Projeto de Lei n° 036/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social do Município de Guaíra, e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 28 de junho de 2021, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Conforme justificativa apresentada, o presente Projeto de Lei visa à distribuição e fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda que não possuem condições financeiras para adquirirem o produto.

Isso inclui também as jovens da rede pública de ensino que, muitas vezes, perdem mais de 40 dias por ano letivo por falta do produto. Devido aos imprevistos da falta de dinheiro para comprar absorventes no decorrer do período menstrual, se faz necessária a distribuição gratuita, que é fundamental tanto para a saúde da mulher como para seu desenvolvimento diário de trabalho ou estudo.

O Parecer Jurídico n° 053/2021-I, do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, concluiu que não há óbice a que o Projeto de Lei n° 036/2021 seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Guaíra, demais Comissões e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa.

**2. VOTO DO RELATOR**

Considerando que não há óbice e o presente projeto de lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de Lei n° 036/2021.

Sala de Reuniões, em 28 de julho de 2021.

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**  
Relator



### 3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 036/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 28 de julho de 2021.

**CRISTIANE GIANGARELI**  
Presidente

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**  
Secretária

Lido em Sessão Ordinária  
09/08/2021